



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90009/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 90013 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



Contratação na etapa de seleção de fornecedores

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

04/04/2025 16:26



Considerando que a formação em Engenharia Elétrica exige registro no CREA, é possível a participação de um MEI nessa condição, atuando como responsável técnico com emissão de ART e elaboração do PMOC? Além disso, há entendimento de que um profissional com CREA ativo não pode ser enquadrado como MEI. Diante disso, qual o procedimento adotado no certame? Caso um MEI seja vencedor, é permitido que este contrate um engenheiro para emissão da ART e do PMOC, enquanto a nota fiscal permanece vinculada ao MEI?



Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - SJMG, informamos o que segue.

Conforme destacado no item 2.6 do edital, será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da legislação vigente. Todavia, é importante esclarecer que o enquadramento como MEI está sujeito a restrições legais quanto ao tipo de atividade exercida.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do Código Civil Brasileiro e conforme entendimento consolidado, não é permitido ao profissional de engenharia - cuja atividade é considerada intelectual, de natureza científica e regulamentada por conselho profissional - atuar como MEI para fins de execução de serviços técnicos de engenharia, inclusive aqueles que demandam a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

Dessa forma, embora o edital admita a participação de MEIs, tal condição deve estar de acordo com as atividades permitidas para esse regime, observando-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) constante do CNPJ da empresa licitante.

Por fim, destaca-se que o edital também admite a participação de pessoas físicas que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, inclusive no tocante à habilitação profissional junto ao respectivo conselho de classe.

Reforçamos que a regularidade fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes será verificada no momento oportuno do certame, em conformidade com os critérios do edital e da legislação aplicável.



Acesso à
Informação